



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 172/2022

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS/GESTORES: FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN  
FISCAIS DESTES CONTRATOS: CAROLINA BRUNA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA,  
GETSORA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida três, n.º 70 – Bairro Parque norte, Vespasiano/MG, CEP: 33.203-144 CNPJ nº 08.228.010/0005-14 neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr. **Mauro Antônio Costa de Araújo**, CPF: 829.273.326-49 doravante denominada **CONTRATADA**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 238/2023 tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026**.

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

1.3 - O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 238/2023 tem por objeto alteração do valor contratado de **R\$ 225,30 PARA R\$ 247,07** tendo um reajuste, conforme índice de correção pelo IPCA- (IBGE), sua eficácia está vinculado à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato N° 238/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 14 de Novembro de 2025.

WESLEY  
DINIZ:036401  
15643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2025.11.14  
15:27:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
CNPJ: 17.980.392/0001-03  
Repres. Legal: Prefeito Municipal – WESLEY DINIZ  
CPF: 036.401.156-43  
CONTRATANTE

THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA  
CPF: 114.226.716-40  
GESTORA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL

FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN  
CPF: 061.264.766-89  
Secretária Municipal de Administração e Finanças/Gestora

CAROLINA B. A. FERREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 106.751.946-79  
FISCAL DESTE CONTRATO

MAURO ANTONIO  
COSTA DE  
ARAÚJO:8292733  
2649

Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO COSTA DE  
ARAÚJO:82927332649  
Dados: 2025.11.14  
16:05:43 -03'00'

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ nº: 08.228.010/0005-14  
Repres. Legal: Mauro Antônio Costa de Araújo  
CPF: 829.273.326-49  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: 146.214.168.25

2) Marra \_\_\_\_\_ CPF: 141.860.006.90